

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 468, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8/2/1.956, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua paralela à rua São Francisco de Assis, situada em comunicação com a travessa 4, do bairro do Anhangabaú, passa a denominar-se "João de Camargo Pupo".

Art. 2º - Da placa, além do topônimo, constarão os seguintes dizeres:

"Prestante Cidadão".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Venchiarutti

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Virgílio Torricelli

VIRGÍLIO TORRICELLI
Diretor